



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs
- Atos da Administração.....5/6 Pgs
- Atos do Meio Ambiente.....7 Pgs
- Atos da FHMST.....7/8 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº234

Terça - Feira, 22 de Maio de 2012



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº. 2.204, DE 18 DE MAIO DE 2012.

*Regulamenta o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº00267/2012,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Caberá à Secretaria Municipal de Administração processar, manter e atualizar, nos termos da lei de licitações e contratos em vigor, o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de São José do Vale do Rio Preto.

**Art. 2º** - A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços far-se-á através de requerimento, em formulário próprio, conforme Anexo I, endereçado ao Secretário de Administração e entregue ao Protocolo Geral da Prefeitura, acompanhado de documentação que, nos termos da lei comprove a capacidade jurídica, a capacidade técnica, a idoneidade financeira e a regularidade fiscal do interessado em participar de processos de licitação.

**Parágrafo Único** – O formulário deverá ser preenchido datilografado ou manuscrito (legível), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**Art. 3º** - Os inscritos serão distribuídos em categorias segundo o seu ramo de atividade, conforme abaixo identificados:

01. INDÚSTRIA;
02. COMÉRCIO;
03. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
04. INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
05. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
06. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
07. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
08. EMPREITEIRO.

§ 1º - Os registros cadastrais lançados na forma deste Artigo deverão ser atualizados pelo menos, uma vez por ano para que sejam mantidos em dia os dados sobre a capacidade operativa, desempenho nos contratos e eventuais irregularidades a eles referentes, cometidas pelos inscritos nas execuções dos mesmos, podendo ser renovados durante a sua vigência quando do vencimento das certidões, mediante a devida solicitação devidamente autuada no Protocolo geral. .

§ 2º - As alterações no enquadramento dos inscritos ou o eventual cancelamento da inscrição deverão ser comunicadas aos interessados mediante ofício, a ser postado com aviso de recebimento, fluindo o prazo de recurso em Lei, da data em que se passar o recibo da correspondência assim expedida.

**Art. 4º** - Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos da Lei e/ou deste Decreto, ou apresentarem defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o seu exame final, poderão ser emendados ou complementados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da comunicação.

**Parágrafo Único** – Se o interessado não suprir a omissão o pedido será arquivado, independente de novos despachos ou intimações.

**Art. 5º** - Antes de serem submetidos a despacho final, os pedidos de inscrição serão submetidos a uma Comissão Permanente de Cadastro composta por 03 (três) membros.

**Art. 6º** - A qualificação econômico-financeira será efetuada pela análise do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentáveis na forma da Lei.

**Art. 7º** - Uma vez aprovado o pedido de inscrição, expedir-se-á em favor do interessado o competente certificado, que terá validade de 01 (um) ano e obedecerá ao modelo constante do Anexo II deste Decreto.

**Art. 8º** - A inscrição cadastral será suspensa, independentemente de notificação, quando o inscrito deixar de satisfazer as exigências contidas no Artigo 27, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Único** – Não satisfeitas as exigências da suspensão, no período de 15 (quinze) dias, a inscrição cadastral será cancelada sumariamente.

**Art. 9º** - O chamamento público para a atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados se dará no mês de janeiro de cada exercício, através de publicação no Diário Oficial e em jornal diário, visando o amplo conhecimento dos possíveis interessados.

**Art. 10** – Fica assegurado aos fornecedores cadastrados sob a égide do Decreto nº 1.937 de 08 de outubro de 2009, a vigência de seu Certificado de Registro Cadastral até o seu vencimento.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Janir Ferreira de Oliveira**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 149 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

---

Colocar à disposição da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha o servidor **JONATAS BULHÕES BRANCO**, motorista, matrícula nº 2.498, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 150 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear **GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão, símbolo CC-2, com validade a contar da presente data

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 151 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **GILMARA VIVEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 1.136, da Função Gratificada de Tesoureiro, símbolo FGE-1, com validade a contar da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 152 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **RODRIGO GAMA**, matrícula nº 2538, da Função Gratificada de Chefe de Liquidação Contábil, símbolo FGE-2, com validade a contar da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 153 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **VALNEI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1648, da Função Gratificada, Símbolo FG-1, em virtude de assessoramento as contas dos Fundos Municipais, com validade a contar da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 154 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Designar **RODRIGO GAMA**, matrícula nº 2.538, para a Função Gratificada de Tesoureiro, símbolo FGE-1, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 155 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Designar **VALNEI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1.648, para a Função Gratificada de Chefe de Liquidação Contábil, símbolo FGE-2, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 156 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o nº de benefício do INSS 1399469840,

**R E S O L V E**

Tornar vago o cargo, a partir da presente data, o cargo de Servente, em virtude da aposentadoria concedida à servidora **JULIA DA COSTA LOPES** em 26/04/2012.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Homologação de Licitação**  
**Pregão nº 009/2012**

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através do Pregão nº 009/2012,

Processo Administrativo nº 8734/2011, tendo sido considerada vencedora as seguintes empresas:

- 01- MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA EPP nos itens de nº 01 e 02
- 02- OLIGOOOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DENTAL LTDA nos itens de nº 03.

**Observação:** Não foi registrado preço para os item de nº 04.

Em, 18 de maio de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

## Atos da Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013-012

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE BOTTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/13 KG E CILINDROS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/45 KG, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO:** R\$ 56.620,00

**TIPO:** Menor preço por item ; **DATA DO EVENTO:** 11 de junho de 2012. **HORÁRIO:** 14:00 horas

#### TOMADA DE PREÇOS nº 004-012

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação selecionar, observados os critérios descritos neste Edital, a melhor proposta para o fim de contratação de sociedade empresária especializada à qual caberá a **CONSTRUÇÃO DE MURO EM CONCRETO ARMADO NO TERRENO DO CEMITERIO – CENTRO – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (cronograma físico-financeiro), II (caderno de encargos), III (projeto básico); IV (planilha orçamentária de custo), V ( minuta de contrato) e VI ( metodologia para cálculo de garantia adicional), anexo VII ( declaração de inidôneo) e anexo VIII ( declaração de conformidade com o edital e seus anexos) que são parte integrante do presente Edital, documentação essa que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br). **Parágrafo Único:** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto que será licitado no certame regulado pelo presente Edital

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO:** R\$ 179.535,25

**TIPO:** Menor preço global ; **DATA DO EVENTO:** 13 de junho de 2012. **HORÁRIO:** 10:00 horas

#### TOMADA DE PREÇOS nº 005-012

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação selecionar, observados os critérios descritos neste Edital, a melhor proposta para o fim de contratação de sociedade empresária especializada à qual caberá a **execução de QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMILIA ESTEVES – BOA VISTA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (cronograma físico-financeiro), II (caderno de encargos), III (projeto básico); IV (planilha orçamentária de custo: para reforma e para construção), V ( minuta de contrato) e VI ( metodologia para cálculo de garantia adicional), anexo VII ( declaração de inidôneo) e anexo VIII ( declaração de conformidade com o edital e seus anexos) que são parte integrante do presente Edital, documentação essa que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br). **Parágrafo Único:** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto que será

licitado no certame regulado pelo presente Edital.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 374.263,23**

**TIPO:** Menor preço global ; **DATA DO EVENTO:** 14 de junho de 2012. **HORÁRIO:** 10:00 horas

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) – a partir das 16:00 horas

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2012.

**MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
**DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2608**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2785/2011; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **CONSTRUTORA C & A S/C LTDA**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a execução, pela Contratada, de **REFORMA DO CASARÃO-SEDE E CONSTRUÇÃO DE PREDIO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL – JAGUARA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, com FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (cronograma físico-financeiro), II (caderno de encargos), III (projeto básico: planta baixa térreo, planta baixa 2º pavimento, planta baixa 3º pavimento, cortes e planta cobertura e fachada); IV (planilha orçamentária de custo: para reforma e para construção), V ( minuta de contrato) e VI ( metodologia para cálculo de garantia adicional), sendo **vedada a subcontratação total ou parcial do objeto ora contratado**; **VALOR:** R\$ 1.189.365,16 ( um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos); **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses consecutivos; **DOTAÇÃO:** 2004.123611561.032-4.4.90.51-07 e 28, C.R 86 e 85 e 2004.123651761.017-4.4.90.51-07 e 28, C.R 492 e 389 e reserva nº 935; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2012.

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2610**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6899/2011; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sr. **Zenaide de Medeiros Zimbrão Pereira**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente a prestação de serviços para proporcionar às famílias carentes do Município melhores condições de habilidades de acordo com os critérios pré-definidos, promovendo sua inclusão social e criando condições para fortalecer a instituição familiar através de políticas sociais voltadas a promoção socioeducativa, de assistência e de criação de oportunidade de desenvolvimento humano, social e econômico, promovendo ainda, a Educação ambiental, sanitária, patrimonial, capacidade profissional e mobilização e organização comunitária; **VALOR:** R\$ 684,84 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensal; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses consecutivos, iniciando-se em 21 de maio de 2012, e findando-se em 17 de novembro de 2012; **DOTAÇÃO:** 22.22.04.122.020.2.006.000; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de maio de 2012.

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração

## Atos do Meio Ambiente

### Convocação

#### Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente COMMA

Ilustríssimos Senhores Conselheiros e Convidados:

Venho por meio deste, convidá-los para participar da reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que acontecerá no dia 13 de junho de 2012, às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente, situada em Águas Claras, neste Município.

Sua presença é muito importante.

Grato desde já pela proverbial atenção.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO CAPUTO**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

#### Conselheiros

Ordem	Nome legível
01	Rogério Caputo
02	Pedro Eduardo Trotti de Castro
03	Fernando Antônio Teixeira
04	Rosemary Saraiva Gomes
05	Silvana da Silva Pires
06	José Luis Dias Gonçalves
07	Carlos André Delage da Silva
08	Anderson Teixeira Cabral
09	Guilherme Corrêa de Sá Pereira
10	Eduardo Ribeiro Gomes
11	Roberto Perez Muniz
12	João Batista Henrique
13	Anderson de Souza de Carvalho

## Atos da FHMST

### AVISO DE CONCORRÊNCIA nº 012/2012

**OBJETO** - contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA E EXECUÇÃO DE REFORMA e AMPLIAÇÃO DO SETOR 02 DO PROJETO BÁSICO, NA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos I (Cronograma físico-financeiro SETOR 2), II ( Memória de cálculo), III (projeto básico); IV (memorial descritivo), V ( minuta de contrato) e VI ( metodologia para calculo de garantia adicional) do presente edital, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto, disponíveis no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br), vedada a subcontratação total ou

parcial para execução do objeto que será licitado.

Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais, **será realizada às 10h00min, ( Horário de Brasília), do dia 26 de JUNHO de 2012 na sala de reuniões desta fundação.**

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO:** R\$ 385.119,95

**TIPO:** Menor Preço Global;

São José do Vale do Rio Preto, 17 de maio de 2012.

**Abelardo L. P. Gomes**  
**PRES. COMISSAO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 015/2012**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços de **MEDICAMENTOS** para atendimento da **Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha**, especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do edital.

**PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:** Até 23h59min do dia 04/06/2012.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h00min h do dia 05/06/2012.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:**

A partir das 10h00min as 15h00min do dia 05/06/2012, acrescido do período aleatório (no portal de compras CAIXA);

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO:** R\$ 724.000,82

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

**Edital, Erratas e/ou Alterações e maiores informações: disponíveis no site:** (endereço eletrônico) [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item **Editais**, escolher no quadro **Comprador** a opção **FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA (OK)**, selecionando o respectivo edital, **(015/2012)**, link (<https://www5.caixa.gov.br/fornecedores/licitacoes/index.asp>).

**INFORMAÇÕES:** no próprio site do **portal de compras** da Caixa Econômica Federal e na Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, Tel. (24) 2224-7373.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2012.

**Abelardo L. P. Gomes**  
**Pregoeiro**